



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 428, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 4389/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 3,5 (três e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para a servidora Marili Besso Koehler, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, a qual estará se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, entre os dias 08 à 11 de agosto de 2023, visando participar do Curso sobre "Comunicação, Mídias Sociais e Redação Oficial", ministrado pela empresa *Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda.*

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2893  
de 31/07/23 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_